



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 18/2012

Revoga dispositivos da ordem de serviço n.º 12/2012, que dispõe sobre o medicamento CAPECITABINA (xeloda).

O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-IPERGS, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei n.º 12.395, de 15 de dezembro de 2005, dispõe o que segue:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Ordem de Serviço número 12/2012 da Diretoria de Saúde do IPERGS.

Art. 2º - A presente ordem de serviço entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos de modo retroativo a partir de 26/07/2012.

Porto Alegre/RS, 13 de agosto de 2012.

Dr. Antonio de Pádua Vargas Alves
Diretor de Saúde - IPERGS